



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 605/2009-GP**

Dispõe sobre a designação de Juízes de Direito para a jurisdição das 16<sup>a</sup> e 68<sup>a</sup> Zonas Eleitorais – Santa Cruz/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa e pelo art. 3º da Resolução n.º 16, de 16 de julho de 2009, e

Considerando o que consta do Ofício n.º 243/2009-JE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz José Ricardo Dahbar Arbex, Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz, para o exercício, em substituição, da jurisdição da 16<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), a partir de 18 de dezembro de 2009, pelo que fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral, uma vez que não responde pela titularidade de nenhuma outra zona eleitoral.

Art. 2º Designar o magistrado referido no artigo anterior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 68<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), a partir de 18 de dezembro de 2009, pelo que não fará jus à percepção da Gratificação Eleitoral, haja vista o disposto no art. 6º da Resolução n.º 16/2009-TRE/RN, que vedava, aos juízes eleitorais, o recebimento de gratificação eleitoral adicional pela acumulação de jurisdição eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de dezembro de 2009

Expedito Ferreira  
Presidente